	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 03/01/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

Aprovações	
Gestor da Área: 13/12/2023	Diretor da Área: 15/12/2023
Jurídico: 15/12/2023	Conselho Diretor: 20/12/2023

Dispõe sobre o apoio financeiro aos atletas e estabelece categorias e respectivos valores para incentivos em forma de auxílio financeiro aos atletas de esportes e disciplinas Olímpicas utilizando recursos previstos na Lei Federal n. 13.756 de 2018.

O Presidente do Comitê Olímpico do Brasil (COB), no uso das atribuições legais previstas em seu Estatuto Social,


Considerando os programas e projetos deste Comitê e das suas filiadas no que se refere ao período de 2022-2024 para modalidades de verão e 2022-2025 para modalidades de inverno, ou antes caso seja necessária nova revisão;

Considerando que o Decreto nº 7.984/2013, em seu artigo 21, dispõe que os recursos destinados ao COB pela Lei Federal n. 13.756 de 2018 podem ser aplicados na manutenção e locomoção de atletas.

Considerando, por fim, a necessidade de atualizar os critérios previstos anteriormente na Portaria COB 03/2020 que regulava a matéria, para o período 2022-2024 para as modalidades de verão e 2022-2025 para as modalidades de inverno.

RESOLVE o seguinte:


Art. 1º. Estabelecer regras e diretrizes para o pagamento de auxílio financeiro a atletas atuantes em modalidades Olímpicas individuais ou coletivas. O objetivo do auxílio é possibilitar ao atleta o seu desenvolvimento na prática do esporte de alto rendimento em sua modalidade e, nos casos específicos, em sua participação no evento mencionado.

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 03/01/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

§1^o Para definição de valores para pagamento de auxílio atleta, o COB utiliza como base as referências financeiras estabelecidas pelo Ministério da Cidadania nos programas de Bolsa Atleta e Bolsa Pódio, sendo:

- I. Os valores indicados no Anexo 2 (Apoio a Atletas de modalidades de verão 2022-2024,) e no Anexo 3 (Apoio a Atletas de modalidades de inverno 2022-2025) são valores brutos e referências para definição do teto de cada categoria, sendo facultada ao COB e a cada ENAD a aplicação de valores inferiores ao limite estabelecido, de acordo com a disponibilidade financeira e desde que se mantenha a proporção de determinação de valores entre as categorias e que sejam respeitados os requisitos objetivos de cada grupo.
- II. Além disso, o COB adota os conceitos de meritocracia e graduação do apoio, em virtude do ano em questão no Ciclo Olímpico e de relevância das conquistas do atleta beneficiado.
- III. O COB, garantirá às atletas gestantes ou puérperas o respeito à maternidade, inclusive em casos de adoção, assegurando o recebimento regular do Auxílio durante o período da gestação acrescido de até 6 (seis) meses após o nascimento da criança.
- IV. O atleta de modalidade coletiva convocado para integrar seleção nacional por uma Confederação, poderá receber o valor do Auxílio para seu treinamento e preparação, devendo este ser calculado pelo total de dias que o atleta estiver no evento para o qual foi convocado e desde que ele não seja beneficiário de outros valores previstos nesta Portaria.

§2^o A prática de concessão de benefícios ao atleta tais como plano de saúde e vales-alimentação/refeição é recomendada quando não for possível prover esse suporte na estrutura regular de treinamento.

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 03/01/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

Art. 2º Esta Resolução, revisada pelo Colegiado Esportivo e aprovada pelo Conselho Diretor, entrará em vigor assim que publicada no site do COB.


Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2024.

(assinado no documento original)

Paulo Wanderley Teixeira
Presidente


(assinado no documento original)

Rogério Sampaio
Diretor Geral

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 03/01/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

ANEXO I - Conceitos e Procedimentos


- 1) Serão considerados válidos os resultados obtidos em esportes Olímpicos, em provas constantes do programa Olímpico e de modalidades individuais (salvo consideração contida neste anexo, item D);
- 1.1. Caso a atleta seja impedida de competir em decorrência de afastamento determinado pela gestação ou pelo puerpério, poderá ser utilizado o resultado esportivo obtido no ano antecedente ao da gestação ou do puerpério.
- 2) Valorização dos resultados obtidos em momentos específicos e de relevância para a modalidade - Ex.: Campeonatos Mundiais;
- 3) Demonstração de recompensa financeira progressiva por resultados obtidos ano a ano;
- 4) Valores de referência de políticas públicas oficiais (Bolsa Atleta e Bolsa Pódio) como teto de remuneração;
- 5) A tabela normatiza a aplicação de valores provenientes da Lei Federal 13.756 de 2018 que podem ser complementados com recursos financeiros próprios do COB e/ou ENAD;
- 6) Avaliações de Performance, com possibilidade de reposicionamento de categorias, a serem realizadas a cada final de ano ou no mês subsequente à conquista do atleta, conforme decisão do COB e/ou ENAD
- 7) O atleta que apresentar resultado analítico adverso no controle de dopagem estará automaticamente suspenso do programa financeiro de apoio e seus demais benefícios até a definição do caso. Sendo confirmada sua condenação, o atleta será excluído do Programa. Não sendo confirmada a condenação, o atleta poderá voltar ao programa de apoio se assim definido pelo COB e/ou ENAD, porém não será devido nenhum pagamento retroativo.

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 03/01/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

- 8) Ao Atleta que receber o auxílio financeiro com recursos das loterias estabelecidos nesta Resolução, não é permitido acumular o recebimento deste com outras formas de auxílio financeiro proveniente da mesma fonte de recursos.
- 9) Fica estabelecido que não será permitido o recebimento de Jeton do COB ao Atleta membro de órgãos colegiados do COB que receba auxílio financeiro com recursos das loterias nos termos desta Resolução.

Legendas e Definições

- A) Ranking Mundial/COB-ENAD (*): são utilizados na análise de resultados de diversas modalidades. O Ranking Mundial de cada modalidade, quando houver, será utilizado de forma prioritária onde este se apresentar de forma justa, tecnicamente correto, financeiramente viável e com uma atualização de resultados, a ser realizada pela respectiva Federação Internacional da modalidade, de acordo com a dinâmica de análises necessária. Quando isto não ocorrer, o COB e a ENAD poderão validar o Ranking COB-ENAD que vem a ser um critério de análise diferenciado, em sua composição de competições ou critérios específicos, que será utilizado como base de avaliação de resultados e categorização de atletas. Deverá ser dada a devida divulgação prévia de qual modelo de ranking deverá ser utilizado para a temporada em vigor (2023-2024) no caso dos esportes de verão e (2023-2025) para os de inverno.
- B) Competição Equivalente (**): é aquela que será definida pelo COB, em conjunto com a ENAD, como fator de avaliação anual de desempenho de atletas nos anos em que o Campeonato Mundial não for realizado ou não apresentar uma possibilidade consistente de aferição do real estágio de performance internacional dos atletas em questão. Esta competição será definida no último trimestre do ano anterior ao evento, sempre que possível;
- C) Grupo de Desempenho Esportivo: categoria onde podem ser inseridos/transferidos atletas que apresentem situações específicas que impactam ou impactaram em seu desempenho,

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 03/01/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

dentre elas: afastamento por lesões, declínio ou evolução técnica de performance esportiva, punições por questões disciplinares. A determinação do posicionamento do atleta nos grupos de desempenho esportivo se dará por decisão conjunta do COB/ENAD, e aprovação em colegiado esportivo. Casos possíveis de inclusão em grupos de desempenhos incluem, mas não estão limitados a: atletas de esporte de inverno, considerando seu nível de desenvolvimento e as limitações para a prática esportiva em território nacional; b) atletas em treinamento contínuo e/ou residentes no exterior;

- D) Modalidades Coletivas: Considerando as peculiaridades dessas modalidades e considerando que o teto financeiro deverá ser respeitado, será facultado às ENADs a negociação junto aos atletas a fim de se equiparar de forma coletiva, ou individualizada por histórico de conquistas anteriores, o valor de apoio financeiro a ser concedido aos atletas em convocações. A concessão e o valor negociado deverão ocorrer apenas quando os atletas forem convocados para atuar junto a seleção da sua modalidade e com pagamento no período limite do evento, treinamento ou competição.
- E) No caso de convocações específicas para determinado evento, o COB/ENAD terão a possibilidade de pagamento por dia, pelo número de dias em que os atletas atuarão conforme convocados. O pagamento total não poderá ultrapassar o valor do teto mensal para a categoria.
- F) O pagamento do auxílio deverá ser concedido pelo COB e ENADs apenas para atletas maiores de 14 anos.

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 03/01/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

ANEXO 2


PAGAMENTO ATLETAS VERÃO - 2022-2024

2022	2023	2024
CATEGORIA AA	CATEGORIA AA	CATEGORIA AA
Até R\$ 15.000	Até R\$ 15.000	Até R\$ 15.000
1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 2) Atleta medalhista em Campeonato Mundial 2021 ou competição equivalente (**) em 2021 3) Grupo de Desempenho Esportivo AA	1) Atleta medalhista em Campeonato Mundial 2022 ou competição equivalente (**) em 2022 2) Grupo de Desempenho Esportivo AA	1) Atleta medalhista em Campeonato Mundial 2023 ou competição equivalente (**) em 2023 2) Grupo de Desempenho Esportivo AA
CATEGORIA A	CATEGORIA A	CATEGORIA A
Até R\$ 11.000	Até R\$ 11.000	Até R\$ 11.000
1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 2) Atleta 4-6º lugar em Campeonato Mundial 2021 ou competição equivalente (**) em 2021. 3) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2021. 4) Grupo de Desempenho Esportivo A	1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 2) Atleta 4-6º lugar em Campeonato Mundial 2022 ou competição equivalente (**) em 2022. 3) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2022. 4) Grupo de Desempenho Esportivo A	1) Atleta 4-6º lugar em Campeonato Mundial 2023 ou competição equivalente (**) em 2023. 2) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023. 3) Grupo de Desempenho Esportivo A
CATEGORIA B	CATEGORIA B	CATEGORIA B
Até R\$ 8.000	Até R\$ 8.000	Até R\$ 8.000
1) Atleta 9-12º nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 2) Atleta 7-8º lugar Campeonato Mundial 2021 ou competição equivalente (**) em 2021. 3) Atleta 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2021. 4) Grupo de Desempenho Esportivo B	1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 2) Atleta 7-8º lugar Campeonato Mundial 2022 ou competição equivalente (**) em 2022. 3) Atleta 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2022. 4) Grupo de Desempenho Esportivo B	1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 2) Atleta 7-8º lugar Campeonato Mundial 2023 ou competição equivalente (**) em 2023. 3) Atleta 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023. 4) Grupo de Desempenho Esportivo B
CATEGORIA C	CATEGORIA C	CATEGORIA C
Até R\$ 5.000	Até R\$ 5.000	Até R\$ 5.000
1) Atleta 13-20º nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 2) Atleta 9-12º lugar Campeonato Mundial 2021 ou competição equivalente (**) em 2021. 3) Atleta 9-12º posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2021 4) Grupo de Desempenho Esportivo C	1) Atleta 9-12º nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 2) Atleta 9-12º lugar Campeonato Mundial 2022 ou competição equivalente (**) em 2022. 3) Atleta 9-12º posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2022 4) Grupo de Desempenho Esportivo C	1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 2) Atleta 9-12º lugar Campeonato Mundial 2023 ou competição equivalente (**) em 2023. 3) Atleta 9-12º posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023 4) Grupo de Desempenho Esportivo C

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 03/01/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

PAGAMENTO ATLETAS VERÃO - 2022-2024

2022	2023	2024
CATEGORIA D	CATEGORIA D	CATEGORIA D
Até R\$ 3.100	Até R\$ 3.100	Até R\$ 3.100
<p>1) Atleta 13-20º lugar em Campeonato Mundial 2021 ou competição equivalente (**) em 2021.</p> <p>2) Atleta 13-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2021.</p> <p>3) Grupo de Desempenho Esportivo D.</p>	<p>1) Atletas 13-20º nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020</p> <p>2) Atleta 13-20º lugar em Campeonato Mundial 2022 ou competição equivalente (**) em 2022.</p> <p>3) Atleta 13-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2022.</p> <p>4) Grupo de Desempenho Esportivo D.</p>	<p>1) Atleta 9-12º nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020</p> <p>2) Atleta 13-20º lugar em Campeonato Mundial 2023 ou competição equivalente (**) em 2023.</p> <p>3) Atleta 13-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023.</p> <p>4) Grupo de Desempenho Esportivo D.</p>
CATEGORIA E	CATEGORIA E	CATEGORIA E
Até R\$ 1.850,00	Até R\$ 1.850,00	Até R\$ 1.850,00
<p>1) Atletas medalhistas internacionais em 2021, em Campeonatos Pan-americanos, Copas do Mundo, Grand Prix, Campeonato Mundial Junior e em eventos indicados pelas ENADs e validados pelo COB.</p> <p>2) Atleta 1-8º lugar no Campeonato Mundial Junior 2021 ou 1-8ª posição no Ranking Mundial Junior</p> <p>3) Grupo de Desempenho Esportivo E.</p>	<p>1) Atletas medalhistas internacionais em 2022, em Campeonatos Pan-americanos, Copas do Mundo, Grand Prix, Campeonato Mundial Junior e em eventos indicados pelas ENADs e validados pelo COB.</p> <p>2) Atleta 1-8º lugar no Campeonato Mundial Junior 2022 ou 1-8ª posição no Ranking Mundial Junior</p> <p>3) Grupo de Desempenho Esportivo E.</p>	<p>1) Atletas 13-20º nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020</p> <p>2) Atletas medalhistas internacionais em 2023, em Campeonatos Pan-americanos, Copas do Mundo, Grand Prix, Campeonato Mundial Junior e em eventos indicados pelas ENADs e validados pelo COB.</p> <p>3) Atleta 1-8º lugar no Campeonato Mundial Junior 2023 ou 1-8ª posição no Ranking Mundial Junior</p> <p>4) Grupo de Desempenho Esportivo E.</p>
CATEGORIA F	CATEGORIA F	CATEGORIA F
Até R\$ 1.500,00	Até R\$ 1.500,00	Até R\$ 1.500,00
<p>1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADs, que ainda não se encontrem nas categorias acima.</p>	<p>1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADs, que ainda não se encontrem nas categorias acima.</p>	<p>1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADs, que ainda não se encontrem nas categorias acima.</p>

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 03/01/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

ANEXO 3

PAGAMENTO ATLETAS INVERNO - 2022-2025			
2022	2023	2024	2025
CATEGORIA AA	CATEGORIA AA	CATEGORIA AA	CATEGORIA AA
Até R\$ 15.000	Até R\$ 15.000	Até R\$ 15.000	Até R\$ 15.000
1) Atleta medalhista em Campeonato Mundial 2021 ou competição equivalente (**) em 2021	1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos de Beijing 2022	1) Atleta medalhista em Campeonato Mundial 2023 ou competição equivalente (**) em 2023	1) Atleta medalhista em Campeonato Mundial 2024 ou competição equivalente (**) em 2024
2) Grupo de Desempenho Esportivo AA	2) Atleta medalhista em Campeonato Mundial 2022 ou competição equivalente (**) em 2022 3) Grupo de Desempenho Esportivo AA	2) Grupo de Desempenho Esportivo AA	2) Grupo de Desempenho Esportivo AA
CATEGORIA A	CATEGORIA A	CATEGORIA A	CATEGORIA A
Até R\$ 11.000	Até R\$ 11.000	Até R\$ 11.000	Até R\$ 11.000
1) Atleta 4-6º lugar em Campeonato Mundial 2021 ou competição equivalente (**) em 2021.	1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos de Beijing 2022		1) Atleta 4-6º lugar em Campeonato Mundial 2024 ou competição equivalente (**) em 2024.
2) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2021.	2) Atleta 4-6º lugar em Campeonato Mundial 2022 ou competição equivalente (**) em 2022.	2) Atleta 4-6º lugar em Campeonato Mundial 2023 ou competição equivalente (**) em 2023.	2) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023.
3) Grupo de Desempenho Esportivo A	3) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2021. 4) Grupo de Desempenho Esportivo A	3) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023. 4) Grupo de Desempenho Esportivo A	3) Grupo de Desempenho Esportivo A
CATEGORIA B	CATEGORIA B	CATEGORIA B	CATEGORIA B
Até R\$ 8.000	Até R\$ 8.000	Até R\$ 8.000	Até R\$ 8.000
1) Atleta 7-8º lugar Campeonato Mundial 2021 ou competição equivalente (**) em 2021.	1) Atleta 9-12º nos Jogos Olímpicos de Beijing 2022	1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos de Beijing 2022	1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos de Beijing 2022
2) Atleta 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2021.	2) Atleta 7-8º lugar Campeonato Mundial 2022 ou competição equivalente (**) em 2022.	2) Atleta 7-8º lugar Campeonato Mundial 2023 ou competição equivalente (**) em 2023.	2) Atleta 7-8º lugar Campeonato Mundial 2024 ou competição equivalente (**) em 2024.
3) Grupo de Desempenho Esportivo B	3) Atleta 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2022. 4) Grupo de Desempenho Esportivo B	3) Atleta 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023. 4) Grupo de Desempenho Esportivo B	3) Atleta 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023. 4) Grupo de Desempenho Esportivo B
CATEGORIA C	CATEGORIA C	CATEGORIA C	CATEGORIA C
Até R\$ 5.000	Até R\$ 5.000	Até R\$ 5.000	Até R\$ 5.000
1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos de Beijing 2022	1) Atleta 13-20º nos Jogos Olímpicos de Beijing 2022	1) Atleta 9-12º nos Jogos Olímpicos de Beijing 2022	1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos de Beijing 2022
2) Atleta 9-12º lugar Campeonato Mundial 2021 ou competição equivalente (**) em 2021.	2) Atleta 9-12º lugar Campeonato Mundial 2022 ou competição equivalente (**) em 2022.	2) Atleta 9-12º lugar Campeonato Mundial 2023 ou competição equivalente (**) em 2023.	2) Atleta 9-12º lugar Campeonato Mundial 2024 ou competição equivalente (**) em 2024.
3) Atleta 9-12º posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2021	3) Atleta 9-12º posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2021	3) Atleta 9-12º posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023	3) Atleta 9-12º posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2024
4) Grupo de Desempenho Esportivo C	4) Grupo de Desempenho Esportivo C	4) Grupo de Desempenho Esportivo C	4) Grupo de Desempenho Esportivo C

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 03/01/2024

RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO

PAGAMENTO ATLETAS INVERNO - 2022-2025			
2022	2023	2024	2025
CATEGORIA D	CATEGORIA D	CATEGORIA D	CATEGORIA D
Até R\$ 3.100	Até R\$ 3.100	Até R\$ 3.100	Até R\$ 3.100
1) Atleta 13-20º lugar em Campeonato Mundial 2021 ou competição equivalente (**) em 2021.	1) Atleta 13-20º lugar em Campeonato Mundial 2022 ou competição equivalente (**) em 2022.	1) Atletas 13-20º nos Jogos Olímpicos de Beijing 2022	1) Atleta 9-12º nos Jogos Olímpicos de Beijing 2022
2) Atleta 13-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2021.	2) Atleta 13-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2022.	2) Atleta 13-20º lugar em Campeonato Mundial 2023 ou competição equivalente (**) em 2023.	2) Atleta 13-20º lugar em Campeonato Mundial 2024 ou competição equivalente (**) em 2024.
3) Grupo de Desempenho Esportivo D.	3) Grupo de Desempenho Esportivo D.	3) Atleta 13-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023.	3) Atleta 13-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2024.
		4) Grupo de Desempenho Esportivo D.	4) Grupo de Desempenho Esportivo D.
CATEGORIA E	CATEGORIA E	CATEGORIA E	CATEGORIA E
Até R\$ 1.850,00	Até R\$ 1.850,00	Até R\$ 1.850,00	Até R\$ 1.850,00
1) Atletas medalhistas internacionais em 2021, em Copas do Mundo, Grand Prix, Campeonatos Mundiais Junior e em eventos indicados pelas ENADs e validados pelo COB.	1) Atletas medalhistas internacionais em 2022, em Copas do Mundo, em Grand Prix, Campeonatos Mundiais Junior e em eventos indicados pelas ENADs e validados pelo COB.	1) Atletas medalhistas internacionais em 2023, em Copas do Mundo, Grand Prix, Campeonatos Mundiais Junior e em eventos indicados pelas ENADs e validados pelo COB.	1) Atletas 13-20º nos Jogos Olímpicos de Beijing 2022
2) Atleta 1-8º lugar Campeonato Mundial Junior 2021 ou 1-8ª posição no Ranking Mundial Junior 2021	2) Atleta 1-8º lugar Campeonato Mundial Junior 2022 ou 1-8ª posição no Ranking Mundial Junior 2022	2) Atleta 1-8º lugar Campeonato Mundial Junior 2023 ou 1-8ª posição no Ranking Mundial Junior 2023	2) Atletas medalhistas internacionais em 2024, em Copas do Mundo, Grand Prix, Campeonatos Mundiais Junior e em eventos indicados pelas ENADs e validados pelo COB.
3) Grupo de Desempenho Esportivo E.	3) Grupo de Desempenho Esportivo E.	3) Grupo de Desempenho Esportivo E.	3) Atleta 1-8º lugar Campeonato Mundial Junior 2023 ou 1-8ª posição no Ranking Mundial Junior 2024
			4) Grupo de Desempenho Esportivo E.
CATEGORIA F	CATEGORIA F	CATEGORIA F	CATEGORIA F
Até R\$ 1.500,00	Até R\$ 1.500,00	Até R\$ 1.500,00	Até R\$ 1.500,00
1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADs, que ainda não se encontrem nas categorias acima.	1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADs, que ainda não se encontrem nas categorias acima.	1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADs, que ainda não se encontrem nas categorias acima.	1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADs, que ainda não se encontrem nas categorias acima.